



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Jacyra Landim Stori, s/n – Centro – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000

PABX: (15) 3544 8800

10º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº001/2018 PROCOLO Nº 389/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada Administração Pública, com sede em à Rua Jacyra Landim Stori, Centro em Ribeirão Grande, inscrito no CNPJ/MF nº67.360.446/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO LUIS NUNES**, brasileiro, casado, RG nº2.523.881 – 0, CPF: 129.535.348 – 22, residente e domiciliado a Avenida José Paulino Assumpção – Bairro dos Nunes, CEP 18.315-000, Ribeirão Grande/SP; e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.519.757/0001-11, com sede Rua José Paulino Assumpção, nº197, Bairro Ribeirão dos Nunes, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr^a. GABRIELA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 48.930.922 - 7 e CPF nº 425.068.428 - 88, residente e domiciliada à rua Joaquim Machado,221 – Vila Sant´Ana, Bairro Ribeirão dos Cruzes, neste Município. RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – Fica prorrogado o prazo do 7º Termo de Aditamento, decorrente de Emenda parlamentar do Deputado Federal Vicente Paulo da Silva (Vicentinho) destinada para custeio, direcionada diretamente para entidade recebedora, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Termo de Aditamento será por mais 02 (dois) meses a partir de 11 de julho a 11 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas referentes ao presente convênio permanecem

Ribeirão Grande, 28 de março de 2023

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

APAE-RIBEIRÃO GRANDE
PRESIDENTE